



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 975**

**Ji-Paraná (RO), 13 de dezembro de 2010**

## SUMÁRIO

**DECISÃO DO PREFEITO.....PÁG.01**  
**DECRETOS.....PÁG.01**  
**AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG.02**

## DECISÃO DO PREFEITO

**PROCESSO N° 1-11952/2010**

**INTERESSADA: SEMUSA**

**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo (expediente e outros).

Acolho o Parecer n° 230/PGM/SEMUSA/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de Material de Consumo (material de expediente e outros)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 13/18), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 7.025,63** (sete mil e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

**F.G da Silva Papelarias-ME,**  
**Anexo I** - itens 03, 04, 08, 16, 22, 26, 27, 29, 33, 37, 38, 40, 42, 47 à 53, no valor de **R\$ 763,20** (setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

**Anexo II** - itens 02, 06 e 07, no valor de **R\$ 980,00** (novecentos e oitenta reais).

**Ink Jet Inform. e Papel. Ltda-ME,**  
**Anexo I** - itens 01, 02, 05, 06, 07, 09 à 15, 17 à 20, 23 à 25, 28, 30 à 32, 34 à 36, 39, 41, 43 à 46, no valor de **R\$ 2.958,95** (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

**Anexo II** - itens 01, 03, 04 e 05, no valor de **R\$ 887,50** (oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**ABC Com. e Repres. Ltda,**

**Anexo I** - item 21, no valor de **R\$ 104,00** (cento e quatro reais).

**Jeedá Coml. Dist. de Alimentos Ltda,**

**Anexo III** - itens 01 à 20, 22, 23, 24, 26 à 29, no valor de **R\$ 848,98** (oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

**Anexo IV** - no valor de **R\$ 483,00** (quatrocentos e oitenta e três reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 10 de Dezembro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

**DECRETO N° 15261/GAB/PMJP/2010**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores a seguir nominados.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a conclusão da Sindicância Administrativa tombada sob o n° 17400/2008, encartada às fls. 47/53, que pugna pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para maior amplitude investigativa, objetivando esclarecer definitivamente as questões levantadas pela CPSA,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica determinada a instauração de Processo Administrativo

Disciplinar, objetivando a completa apuração dos fatos levantados pela Comissão Permanente de Sindicância, em desfavor dos seguintes servidores: Josias de Siqueira, Laedison Xavier de Souza, Luiz Fernando Serighelli e Francisco Marcondes.

**Art. 2º** O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, que deverá assegurar aos servidores, o contraditório e a ampla defesa nos termos da Lei.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 15262/GAB/PMJP/2010**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Alcídina Belmiro da Silva e Silva.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da conclusão da Sindicância Administrativa tombada sob o n° 15.178/06, na qual a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa sugere a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para maior aprofundamento investigativo nos fatos levantados pela CPSA,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora Alcídina Belmiro da Silva e Silva, matrícula 11.298, objetivando a completa apuração dos fatos narrados na fase de Sindicância Administrativa.

**Art. 2º** O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, que deverá assegurar à servidora, o contraditório e a ampla defesa nos termos da Lei.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 15263/GAB/PMJP/2010**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores a seguir nominados.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a conclusão da Sindicância Administrativa tombada sob o n° 1-19568/2009, encartada às fls. 45/50, que opina pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para maior aprofundamento na questão levantada pela CPSA,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a completa apuração dos fatos levantados pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa nos autos n° 1-19568/2009, em desfavor dos seguintes servidores: Francisco Santos de Souza, Lindemberg José Nunes da Silva, Fagner Alfredo Ardisson Cirino Campos, Luiz Fernando Serighelli e Luiz Wagner Vigatto Bonilha.

**Art. 2º** O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, que deverá assegurar aos servidores, o contraditório e a ampla defesa nos termos da Lei.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 15264/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Comissão Especial para proceder Inventário no Almoarifado das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a necessidade de realizar inventário dos bens de consumo existentes no Almoarifado das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação para fechamento do Exercício de 2010, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas de Rondônia, feitas através de Instruções Normativas, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, constante no Memorando n° 275/GAB.SEMAD/2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder Inventário do Almoarifado das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação, composta pelos membros abaixo indicados, que deverão atuar sob a presidência do primeiro:

André Monteiro Chagas  
Solange Almeida de Souza  
José Mário da Silva Amorim  
Francisco Cleuton Gomes

**Art. 2º** O Inventário a que se refere o artigo 1º, deste decreto será relacionado ao estoque de material de consumo existente no Almoarifado das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação.

**Parágrafo Único.** O Inventário deverá ser confeccionado segundo modelo da Instrução Normativa n° 13/TCER/2004.

**Art. 3º** A comissão terá até o dia 31 de dezembro de 2010, para conclusão de seus trabalhos, devendo ao final apresentar relatório minucioso.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 15265/GAB/PMJP/2010**

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, até 31 de dezembro de 2010, os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, processados ou não processados, que não tiverem sido pagos até 31 de dezembro de 2010, bem como os empenhos a pagar não processados do exercício de 2010, que não tenham cobertura financeira.

**Art. 2º** Aplica-se o disposto no art. 68 do Decreto n° 93.872, de 23 de dezembro de 1986, à inscrição de despesas como restos a pagar no encerramento do exercício financeiro de 2010.

**Art. 3º** O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer a solicitação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15266/GAB/PMJP/2010**

Renova a cessão da servidora municipal Rosália Amecêr de Souza, ao Município de Ariquemes.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Ofício nº 0337/2010-PMA/SEMGOV,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica renovada a cessão da servidora **Rosália Amecêr de Souza**, matrícula nº 12786, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ariquemes – Rondônia, até 31 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** O ônus será suportado pelo Município de Ariquemes – Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de dezembro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 065/CPL/PMJP/10**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6665/SEMAD/10**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **Material permanente (impressoras e cartuchos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **22 de Dezembro de 2010, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 08 de Dezembro de 2010

**NOEMI BRIZOLA OCAMPOS**  
Pregoeira  
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

**A construção de muros e calçadas é de vital importância para o bem estar da comunidade!**

**A Lei Municipal 1447 determina aos proprietários de imóveis em vias pavimentadas a manterem os quintais limpos e construir muros e calçadas.**

**Quem não cumprir a lei será notificado pela prefeitura.**



**Esta é a forma certa para melhorar ainda mais a nossa cidade e ajudar no combate a dengue.**



**Ji-Paraná**  
Trabalho em Parceria



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao **Decom - Departamento de Comunicação** impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brizola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberson Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**José Batista da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egidio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário de Governo

**Luiz Carlos Freitas da Costa**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social